



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

### TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008  
CONTRATO Nº 28/2021

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93 e na cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo ao contrato, promove-se

I) em face da necessidade excepcional de serviços durante a cerimônia de posse dos novos dirigentes do TRF6 **no dia 23/08/2024:**

- a) O detalhamento da operacionalização do deslocamento de 15 vigilantes diurno 220 horas, para atuarem nas dependências do Palácio das Artes, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 1537, Centro, Belo Horizonte, na forma do 5º Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste Termo Aditivo como anexo;
- b) o acréscimo temporário de 15 (quinze) vigilantes que atuarão nos postos 220 horas diurno que tiveram seus vigilantes deslocados e que exercerão a jornada de 09h12min às 19 horas, com gozo de intervalo intrajornada de uma hora, na forma do 6º Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste Termo Aditivo como anexo;

II) em face da necessidade excepcional de serviços durante a realização da mudança de sede da Subseção Judiciária de Manhuaçu, o acréscimo temporário no período de **19/08/2024 a 01/09/2024** de:

- a) 01 (um) posto 12 por 36 diurno (dois vigilantes) com intervalo intrajornada indenizado, no valor mensal de **R\$13.093,78** (treze mil noventa e três reais e setenta e oito centavos);
- b) 01 (um) posto 12 por 36 noturno (dois vigilantes), no valor mensal de **R\$15.603,24** (quinze mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º Os efeitos das alterações promovidas pelo inciso I restringem-se à data de **23/08/2023**, sendo que o acréscimo excepcional temporário instituído pela alínea "b" corresponde ao valor unitário de **R\$643,97** (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando o montante de **R\$9.659,55** (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a ser acrescentado no valor mensal do contrato em agosto de 2024;

§ 2º O acréscimo excepcional temporário promovido pelo inciso II, corresponde ao valor de R\$12.435,38 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente a treze dias do acréscimo excepcional dos serviços de vigilância em Manhuaçu no mês de agosto e ao valor de R\$956,57 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente a um dia do acréscimo no mês setembro de 2024, totalizando R\$ 13.088,95 (treze mil oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

§ 3º Em face das disposições contidas nos §§1º e 2º desta cláusula, o valor mensal do contrato passará de R\$1.318.624,39 (um milhão, trezentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) para **R\$1.340.719,32 (um milhão, trezentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) no mês de agosto de 2024** e para **R\$1.319.277,96 (um milhão, trezentos e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) no mês de Setembro de 2024**, voltando para **R\$1.318.624,39** (um milhão, trezentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) a partir de **01/10/2024**.

§ 4º O item 5.1 do Termo de Referência, já alterado pelo Décimo Segundo Termo Aditivo, é atualizado para constar para a subseção de Manhuaçu os novos endereços indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes destas alterações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339037-03, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional* (PTRES 168312).

**Parágrafo Único:** Foi emitida a nota de empenho 2024NE243 para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos da **Cláusula Dezesseis** do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia, considerando o novo valor do contrato, dando ciência ao garantidor das alterações implementadas por este Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS**  
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

*Documento assinado digitalmente*

*ANEXO I - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA*

14/08/2024, 16:06

SEI/TRF6 - 0886720 - Termo Aditivo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Policiamento e Vigilância

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

Aditamento ao Termo de Referência, id. 13307824, que norteou processo licitatório da Contratação de prestação de serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna para as instalações da Seção Judiciária de Minas Gerais (Belo Horizonte e 25 Subseções Judiciárias) Contrato N. 28/2021.

#### 1) DOS OBJETOS

1.1 Inclusão de cláusula visando a operacionalização de deslocamento de 15 vigilantes do posto 44hrs para trabalho na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRF6, que acontecerá em 23/08/2024, com fulcro na Cláusula 4ª do Quarto Termo Aditivo.

1.2 Inclusão de cláusula visando o acréscimo temporário de 15 Vigilantes para a data de realização da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRF6, que acontecerá em 23/08/2024.

#### 2) DAS JUSTIFICATIVAS DO ADITAMENTO

2.1 Considerando a necessidade de atender à demanda do TRF6 na solenidade, inclui-se no objeto do contrato a operacionalização sobre o deslocamento, de forma excepcional, de 15 vigilantes Diurno 220hrs (44 horas semanais) já alocados no Contrato para a prestação de serviços nas dependências do Palácio das Artes, localizado na Avenida Afonso Pena, nº1537, Centro- Belo Horizonte para o dia 23/08/2024, com fulcro na Cláusula 4ª do Quarto termo Aditivo.

2.1.1 A justificativa para o deslocamento reside na necessidade de otimizar a segurança do evento, sendo indispensável a utilização de mão de obra já familiarizada com as normas e os equipamentos utilizados no controle de acesso deste TRF6.

2.1.2 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem deslocados será das 11h42min às 21h30min, com intervalo intrajornada de 1 hora.

2.1.3 Os postos a serem deslocados deverão iniciar a jornada de trabalho na SEDE do TRF6, no prédio Antônio Fernandes Pinheiro, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho. O deslocamento dos postos para o evento será de responsabilidade da SUSIT – Subsecretaria de Segurança, Inteligência e Transportes, que também será responsável pelo retorno dos postos à SEDE do TRF6, onde deverão encerrar a jornada de trabalho.

2.2 Considerando a solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e o consequente aumento da demanda por segurança no dia 23/08/2024, torna-se necessário o acréscimo de 15 postos de vigilância, Diurno 220 horas (44 horas semanais), com intervalo intrajornada de 1 hora.

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=protocolo\\_visualizar&id\\_procedimento=4681&infra\\_sistem...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_visualizar&id_procedimento=4681&infra_sistem...) 14

14/08/2024, 16:06

SEI/TRF6 - 0888720 - Termo Aditivo

2.2.1 Devido ao deslocamento dos 15 postos para o evento, faz-se necessário contratar vigilantes para cobrir os postos de trabalho remanescentes..

2.2.2 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem contratados será de início às 09h12min com Término às 19h00min, com intervalo intrajornada de 1 hora.

2.2.3 Os postos serão contratados exclusivamente para cobertura dos postos ausentes no dia 23/08/2024, não havendo prorrogação de datas.

2.2.4 Os postos serão distribuídos entre os seguintes endereços:

DEPEDÊNCIA	ENDEREÇO
Edifício 1 -AFP - Antônio Fernandes Pinheiro	Avenida Álvares Cabral nº 1.805 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 2 -ERA - Euclides Reis Aguiar	Avenida Álvares Cabral nº 1.741 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 3 -ODC - Oscar Dias Corrêa	Rua Santos Barreto nº 181 - Bairro Santo Agostinho

### 3) DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em virtude das alterações supramencionadas:

3.1 Passa a ser incluída a especificação referente ao deslocamento extraordinário de 15 vigilantes, Diurno 220 horas (44 horas semanais), já alocados no contrato, para prestação de serviços nas dependências do Palácio das Artes, localizado na Avenida Afonso Pena, nº1537, Centro- Belo Horizonte para o dia 23/08/2024, com fulcro na Cláusula 4º do Quarto termo Aditivo.

3.1.1 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem deslocados será das 11h42min às 21h30min, com intervalo intrajornada de 1 hora.

3.1.2 Os postos a serem deslocados deverão iniciar a jornada de trabalho na SEDE do TRF6, no prédio Antônio Fernandes Pinheiro, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho. O deslocamento dos postos para o evento da solenidade será de responsabilidade da SUSIT - Subsecretaria de Segurança, Inteligência e Transportes, que também será responsável pelo retorno dos postos à SEDE do TRF6, onde deverão encerrar a jornada de trabalho.

3.2. Passa a ser prevista a contratação extraordinária de 15 vigilantes, Diurno 220 horas, para atuação exclusivamente no dia 23 de agosto de 2024.

3.2.1 Com base no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade excepcional de serviços durante a realização da solenidade de aniversário de um ano do TRF da 6ª Região, promove-se o acréscimo temporário de 15 (quinze) vigilantes, Diurno 220 horas, com jornada das 09h12min às 19h00, incluindo um intervalo intrajornada de 1 hora, para atuarem no dia 23 de agosto de 2024.

**Parágrafo Primeiro:** Os postos serão distribuídos entre os seguintes endereços:

DEPEDÊNCIA	ENDEREÇO
Edifício 1 - AFP - Antônio Fernandes Pinheiro	Avenida Álvares Cabral nº 1.805 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 2 - ERA - Euclides Reis Aguiar	Avenida Álvares Cabral nº 1.741 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 3 - ODC - Oscar Dias Corrêa	Rua Santos Barreto nº 181 - Bairro Santo Agostinho

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_cont...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont...) 2/4

14/08/2024, 16:06

SEI/TRF6 - 0886720 - Termo Aditivo

**Parágrafo Segundo:** O acréscimo temporário mencionado no caput será no montante de R\$ 9.659,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no mês de agosto, elevando o valor do contrato de R\$ 1.318.624,39 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.328.283,94 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

#### 4) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

4.1. A alteração do item 3.1 deste instrumento não ocasionará alteração no valor mensal do contrato.  
4.2. O acréscimo temporário de 15 vigilantes ocasionará alteração no valor mensal do contrato apenas para o dia 23/08/2024.

4.2.1 Para o cálculo de trabalho dos postos, foi considerado:

- a) A carga horária de 8 horas e 48 minutos (8,8 horas);
- b) Retirada do dia do vigilante, não abrangido no período do acréscimo;
- c) O pagamento de 1 dia de vale alimentação e 1 dia de vale transporte, considerando a parcela a cargo do empregado incidente sobre a remuneração proporcional do período de 1 dia;
- d) O pagamento de uniforme e programa de vigilância clandestina proporcional a 1 dia;
- e) O pagamento de Programa de Assistência Médica, Plano Odontológico, Cesta Básica e seguro de vida sem proporcionalização, por serem benefícios integralmente devidos ao trabalhador, ainda que trabalhem apenas um dia;

#### 5) DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1. A alteração do item 3.1 deste instrumento tem vigência apenas no dia 23/08/2024  
5.2. O acréscimo temporário de 15 vigilantes tem vigência apenas no dia 23/08/2024.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Aprovo este termo aditivo ao termo de referência.

Jamilton Antônio Bitencourt Guedes  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção, em 14/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0886720 e o código CRC 6B54AA4B.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_cont...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont...) 3/4

14/08/2024, 16:06

SEI/TRF6 - 0886720 - Termo Aditivo

0026574-29.2020.4.01.8008

0886720v10

ANEXO II - 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

14/08/2024, 16:15

SEI/TRF6 - 0888731 - Termo Aditivo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Policiamento e Vigilância

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

SEXO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA SEGURANÇA EIRELI.

Aditamento ao Termo de Referência, id. 13307824, que norteou processo licitatório da Contratação de prestação de serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna para as instalações da Seção Judiciária de Minas Gerais (Belo Horizonte e 25 Subseções Judiciárias). Contrato N. 28/2021.

#### 1) DOS OBJETOS

1.1 Inclusão no rol de endereços da prestação de serviços do Contrato 28/2021.

1.2 Inclusão de cláusula visando o acréscimo temporário de 1 (um) posto de trabalho com escala de 12x36 horas no período diurno e 1 (um) posto de trabalho com escala de 12x36 horas no período noturno, ambos com intrajornada indenizada, no período de 19/08/2024 à 01/09/2024.

#### 2) DAS JUSTIFICATIVAS DO ADITAMENTO

2.1 Considerando a iminente mudança da Subseção Judiciária de Manhuaçu de seu atual endereço na Rua Duarte Peixoto, n. 70, Coqueiro, Manhuaçu, para o novo local na Rua Capitão Rafael, nº 75, Centro, Manhuaçu, torna-se imperativa a instalação de um posto de vigilância na nova sede.

2.1.1 Conforme cronograma previsto por esta Direção o arquivo processual e demais bens pertencentes ao Poder Público, v.g. mobília, aparelhos de informática, lógica e infraestrutura, serão transportados durante o mês de agosto,

2.1.2 Considerando a necessidade de preservação e segurança dos bens da Justiça Federal, que serão transferidos para a nova sede, é necessário a manutenção de postos de vigilância. Diante disso, nesse interim, o patrimônio estará guarnecido em endereços distintos. Ademais, as atividades no atual endereço, salvo circunstância posterior, seguirão até o dia 31/09/2024 - marco temporal para encerramento do contrato de aluguel com o atual proprietário.

2.1.3 A manutenção dos postos em regime de 12 por 36 até o dia 01/09/2024 justifica-se pelos desafios decorrentes do novo layout, tornando imprescindível garantir a segurança no período diurno e reforçá-la durante a noite, especialmente considerando que a mudança para a nova sede ocorrerá nesse período.

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_cont...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont...) 1/3

14/08/2024, 16:15

SEI/TRF6 - 0886731 - Termo Aditivo

**3) DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA****3.1 INCLUSÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da Subseção Judiciária de Manhuaçu constante no item 5.1 do Termo de Referência passa a ser:

3.1.1 - No período de 19/08/2024 à 01/09/2024:

<p>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU – SJMG</p> <p>Telefone: (33) 3339-2651 / 33-99968-4567</p> <p><a href="mailto:sesap.mmc@trf6.jus.br">sesap.mmc@trf6.jus.br</a></p> <p>Responsável: Allyson Julio dos Santos (12:00 hrs as 19:00 hrs).</p>	<p>1. Rua Duarte Peixoto, 70 - Coqueiro Manhuaçu - MG - CEP: 36.900-371</p> <p>2. Rua Capitão Rafael, nº 75, Centro, Manhuaçu - CEP 36900-010</p>
--	---

3.1.2 - A partir de 02/09/2024:

<p>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU – SJMG</p> <p>Telefone: (33) 3339-2651 / 33-99968-4567</p> <p><a href="mailto:sesap.mmc@trf6.jus.br">sesap.mmc@trf6.jus.br</a></p> <p>Responsável: Allyson Julio dos Santos (12:00 hrs as 19:00 hrs).</p>	<p>Rua Capitão Rafael, nº 75, Centro, Manhuaçu - MG- CEP 36900-010</p>
--	--

**3.2 ACRÉSCIMO DE POSTOS TEMPORÁRIOS**

Durante o período de 19/08/2024 à 01/09/2024 é promovido o acréscimo temporário de:

- 1 (um) posto 12 por 36 diurno (dois vigilantes) com intervalo intrajornada indenizado;
- 1 (um) posto 12 por 36 noturno (dois vigilantes).

**4) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES**

4.1 Não há impacto financeiro referente à alteração de endereço indicada no item 3.1;

4.2 Em razão dos acréscimos temporários descritos no item 3.2, será adicionado ao valor mensal do contrato o montante de R\$ 12.435,38 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) no mês de agosto, elevando o valor do contrato de R\$ 1.318.624,39 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.331.059,77 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). No mês de setembro, será adicionado o valor de R\$ 653,57 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), elevando o valor total do contrato de R\$ 1.318.624,39 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.319.277,96 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Assim, o impacto financeiro da alteração temporária representa o incremento do valor mensal de R\$13.391,94, sendo:

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_cont...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont...) 2/3

14/08/2024, 16:15

SEI/TRF6 - 0888731 - Termo Aditivo

- a) R\$6.110,43 (seis mil cento e dez reais e quarenta e três centavos) referente ao acréscimo de 01 (um) posto 12 por 36 diurno (dois vigilantes) com intervalo intrajornada indenizado;
- b) R\$7.281,51 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao acréscimo temporário de 01 (um) posto 12 por 36 noturno (dois vigilantes).

#### 5) DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1. A concomitância de endereços, conforme item 3.1 e o acréscimo temporário de vigilantes, conforme item 3.2 deste Termo Aditivo serão limitados ao período de 19/08/2024 à 01/09/2024;

5.2 A alteração de endereço conforme 3.2 terá vigência a partir de 02/09/2024.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Aprovo este termo aditivo ao termo de referência.

Jamilton Antônio Bitencourt Guedes  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção, em 14/08/2024, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0886731 e o código CRC 656145E3.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br  
0026574-29.2020.4.01.8008

0886731v24

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE POSTOS PERÍODO DE 19/08/2024 A 01/09/2024



Item	SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	SIGLA UTILIZADA	ISSQN	VALOR VALE-TRANSPORTE	DESCRIÇÃO DOS POSTOS											TOTAL		
					DIURNO 220H/M		DIURNO 220H/M LÍDER		DIURNO 12Hx36H (COM INTERVALO)		DIURNO 12Hx36H (INDENIZADO FINAIS SEMANA E FERIADOS)		DIURNO 12Hx36H (INDENIZADO)		ROTURNO 12Hx36H (INDENIZADO)		Quant. Homens	Quant. Postos
					44h		44h		12h x 36h		12h x 36h		12h x 36h		12h x 36h			
					Nº Partes	Quant. Homens Por Parte	Nº Partes	Quant. Homens Por Parte	Nº Partes	Quant. Homens Por Parte	Nº Partes	Quant. Homens Por Parte	Nº Partes	Quant. Homens Por Parte	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto		
1	Belo Horizonte	BH	5,00%	4,50	36	1	3	1	11	2			0	0	11	2	83	61
2	Contagem	CEM	3,50%	5,00	0	0											0	0
3	Divinópolis	DVL	2,00%	3,60	1	1					1	2			1	2	5	3
4	Gov. Valadares	GVS	5,00%	3,75	2	1					1	2			1	2	6	4
5	Ipatinga	IIG	3,00%	4,20	1	1							1	2	1	2	5	3
6	Itaútaba	IUA	4,00%	3,20									1	2	1	2	4	2
7	Jacuíba	JUA	4,00%	3,25	2	1									1	2	4	3
8	Juiz de Fora	JFA	5,00%	3,75	1	1					2	2			2	2	9	5
9	Lavras	LAV	5,00%	3,50	1	1							1	2			3	2
10	Manhuaçu	MNC	3,00%	2,55	2	1							1	2	2	2	8	5
11	Montes Claros	MCL	4,00%	3,20	1	1					1	2					3	2
12	Murici	MRE	3,00%	2,90									1	2	1	2	4	2
13	Paracatu	PTU	2,50%	3,15									1	2	1	2	4	2
14	Pazos	PSO	3,00%	3,30	2	1											2	2
15	Patos de Minas	PMS	2,00%	3,20									1	2	1	2	4	2
16	Poços de Caldas	PCS	5,00%	5,00	2	1					1	2			1	2	6	4
17	Posto Nova	PNV	3,00%	3,13									1	2	1	2	4	2
18	Pouso Alegre	PSA	2,00%	3,30									2	2			4	2
19	São João Del Rei	SOE	5,00%	3,50									1	2	1	2	4	2
20	São Sebastião do Paraíso	SSP	3,00%	3,45	3	1											3	3
21	Sete Lagoas	SLA	5,00%	3,50	1	1					1	2					3	2
22	Teófilo Otoni	TOT	2,00%	3,90	1	1					1	2					3	2
23	Uberaba	URA	5,00%	4,25	4	1			3	2			0	0	1	2	12	8
24	Unaí	UNI	4,00%	3,10									1	2			2	1
25	Varginha	VGA	3,00%	4,20	3	1					1	2	0	0	1	2	7	5
26	Viçosa	VCS	4,00%	2,75	1	1					1	2					3	2
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>64</b>	<b>64</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>28</b>	<b>56</b>	<b>195</b>	<b>131</b>



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 14/08/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0888138** e o código CRC **94AACD87**.